

**PORTARIA N.º 011 DE 02 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre CONSTITUIÇÃO da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais para o exercício de 2019.

Ângelo Chequer, Prefeito de Viçosa - MG e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 39, § 1º do Estatuto do CISAB Zona da Mata,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para tomar medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações, nos termos da lei 8.666 que venham a ser executadas pelo CISAB ZONA DA MATA, durante o exercício de 2019, ficando assim composta:

Joel de Paiva Pires (Presidente)	SAAE de Senador Firmino	CPF 409.457.076-49
Larissa Elias Netto (Membro)	CISAB Zona da Mata	CPF 115.034.817-86
Tamires Condé de Assis (Membro)	CISAB Zona da Mata	CPF 085.432.216-76
Eduardo José Lopes Brustolini (Suplente)	SAAE de Viçosa	CPF 056.719.836-73

**Parágrafo único** – Para execução das atividades mencionadas nesta Portaria, as funcionárias efetivas do CISAB farão jus ao recebimento de gratificação mensal, nos termos das Resoluções 012/2015 e 021/2016, observadas as condições do § 1º do art. 2º da Resolução 021/2016. Os servidores designados das autarquias dos municípios consorciados, não receberão nenhuma vantagem adicional, salvo, quando realizarem deslocamento da sede de sua autarquia, farão jus ao recebimento de diárias de colaborador.

**Artigo 2º** - Fica designado como PRESIDENTE da CPL o Sr. JOEL DE PAIVA PIRES.

**Artigo 3º** - Caberá a Comissão Especial de Licitação lavrar as atas circunstanciadas de suas decisões, bem como proceder com as devidas assinaturas nos documentos.

**Artigo 4º** - Os membros desta Comissão atuarão, inclusive, juntamente à Pregoeira designada na Portaria 009/2019, quando o processo ocorrer nas modalidades Pregão Presencial ou Eletrônico, conforme Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Artigo 5º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

**Artigo 6º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa - MG 02 de março de 2019.

  
**Ângelo Chequer**  
Presidente do CISAB Zona da Mata

Rua Gomes Barbosa, 942, sala 701, Centro  
36.570-101 Viçosa - MG